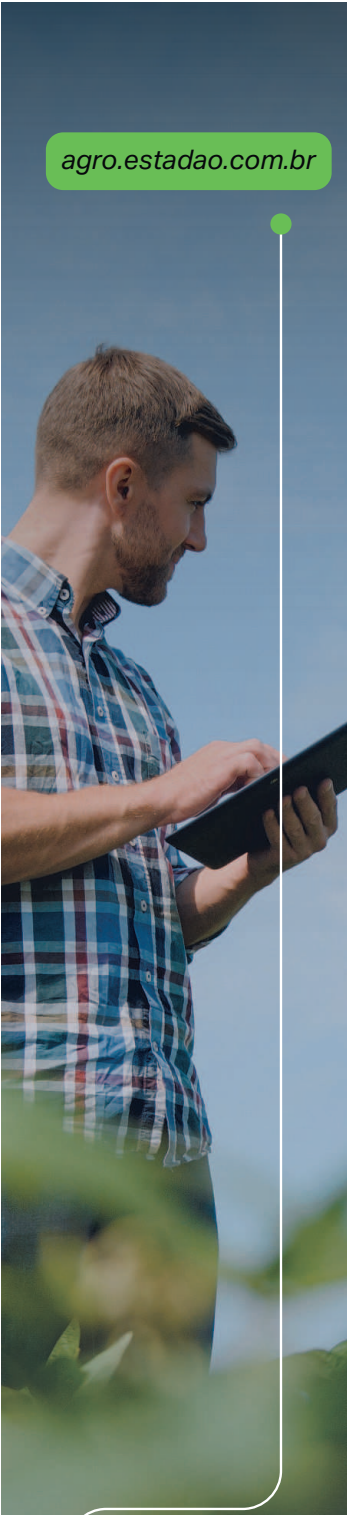




agro.estadao.com.br



CONHEÇA O PORTAL AGRO ESTADÃO

A mais tradicional e completa cobertura do agro sob nova perspectiva

Uma parceria:



Criação:





SEGUROS

CNPJ/MF nº 29.980.158/0001-57 - NIRE 35.300.026.446

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 1 de Abril de 2025



1. Data, Hora e Local: Realizada em 1 de abril de 2025, às 8:00 (oito) horas, na sede social da **HDI Seguros S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Geraldo Campos Moreira, nº 110, 12º andar, Conjuntos 121 e 122 - Cidade Monções, CEP 04571-020. **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no livro de "Presença de Acionistas" da Companhia. **3. Mesa:** Presidência pelo Sr. **Eduardo Stefanello Dal Ri** e secretariado pelo Sr. **Rafael de Gouveia Ramalho**. **4. Ordem do Dia:** As matérias que compõem o ordem do dia são as seguintes: 4.1 ratificar a nomeação e contratação da a **APSIS Consultoria e Avaliações Ltda.** (abaixo qualificada), para elaboração do laudo de avaliação contábil das ações representativas do capital social ("Laudo de Avaliação") da **HDI Global Seguros S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Geraldo Campos Moreira, nº 110, 11º andar, Conjuntos 111 e 112 - Cidade Monções, CEP 04571-020, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.096.627/0001-53, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.466.021, em sessão de 4 de junho de 2014, e a última alteração de seu Estatuto Social sob o nº 607.943/22-1, em sessão de 06 de outubro de 2022 ("HDI Global"), de titularidade da HDI International AG, sociedade constituída de acordo com as leis da Alemanha, inscrita no CNPJ sob o nº 05.872.845/0001-90, com sede na Alemanha, na Cidade de Hannover, na HDI-Platz 1, ("HINT"), as quais serão conferidas à Companhia para fins da integralização das ações de emissão da Companhia a serem subscritas no âmbito do aumento de seu capital social a ser deliberado nesta data; 4.2 examinar o Laudo de Avaliação; 4.3 deliberar sobre o aumento de capital social da Companhia em R\$ 140.972.580,75 (cento e quarenta milhões, novecentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos); 4.4 deliberar sobre a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de seu capital social; 4.5 deliberar sobre a alteração do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia para refletir a alteração de regras relativas às formalidades a serem observadas na Assembleia Geral, e a consolidação do Estatuto Social; e 4.6 deliberar sobre a concessão de autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nesta data. **5. Deliberações:** Aberta a sessão, o Sr. Presidente deu por instalada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, com a presença de todos os acionistas. Ato contínuo, todas as matérias foram discutidas e votadas, tendo sido aprovadas pelos acionistas, por unanimidade, sem qualquer restrição, emenda ou ressalva, da seguinte forma: 5.1 Foi ratificada a nomeação e contratação da **APSIS Consultoria e Avaliações Ltda.**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio nº 62, 6º Andar, Centro, CEP 20021-280, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/0-9, e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30 ("Empresa Avaliadora") para elaboração do Laudo de Avaliação das 101.247.289 (cento e uma milhões, duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas da totalidade do capital social da HDI Global, todas de titularidade da HINT ("Ações"), com o objetivo de determinar o seu respectivo valor contábil na data-base de 28 de fevereiro de 2025 ("Data-Base"), nos termos do artigo 8º da Lei das S.A. 5.2 Foi examinado, discutido e aprovado o Laudo de Avaliação elaborado em 27 de março de 2025 pela Empresa Avaliadora, constante do **Anexo I** desta ata e que será arquivado na sede da Companhia, o qual atribuiu às Ações, na Data-Base, o valor contábil de R\$ 140.972.580,75 (cento e quarenta milhões, novecentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos). 5.3 Foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, que passará dos atuais R\$ 7.434.220.348,96 (sete bilhões, quatrocentos e trinta e quatro milhões, duzentos e vinte mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), dividido em 439.509 (quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para R\$ 7.575.192.929,71 (sete bilhões, quinhentos e setenta e cinco milhões, cento e noventa e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos), um aumento, portanto, no montante de R\$ 140.972.580,75 (cento e quarenta milhões, novecentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), com a emissão de 7.608 (sete mil, seiscentas e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às ações já existentes, ao preço de emissão de R\$ 18.529,51902602520000 por ação, fixado nos termos do artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A. A totalidade das novas ações ordinárias emitidas pela Companhia foram, nesta data, integralmente subscritas e integralizadas pela HINT, por meio da conferência das Ações à Companhia, nos termos do Boletim de Subscrição que integra o **Anexo II** e conforme o valor contábil atribuído às Ações no Laudo de Avaliação, representativo do custo de aquisição, para fins fiscais, das respectivas Ações conferidas pela HINT. Fica consignado, ainda, que a Saint Honoré Iberia S.L, na condição de acionista minoritária da Companhia, renunciou ao seu direito de preferência à subscrição das novas ações emitidas pela Companhia nesta data, nos termos do artigo 171 da Lei das S.A. 5.4 Aprovar a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para contemplar o aumento do capital social da Companhia ora aprovado, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação, conforme consolidação que integra o **Anexo III**, permanecendo inalterado o seu parágrafo único: "**Artigo 5º - O capital social, expresso em moeda corrente nacional, é de R\$ 7.575.192.929,71 (sete bilhões, quinhentos e setenta e cinco milhões, cento e noventa e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos), dividido em 447.117 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e dezessete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.**" 5.5 Aprovar alteração de regras relativas às formalidades a serem observadas na Assembleia Geral, com a consequente alteração do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 14 - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias dos Acionistas serão convocadas, instaladas e realizadas com a maioria dos Acionistas e todas as deliberações também deverão ser tomadas pelo voto da maioria dos Acionistas. Parágrafo Único - A Assembleia Geral, convocada e instalada com observância das formalidades legais, será presidida por um membro do Conselho de Administração ou da Diretoria da Companhia, que convidará um outro membro do Conselho de Administração ou da Diretoria para agir como Secretário.**" 5.6 Por fim, os Acionistas autorizam neste ato a administração da Companhia a praticar todos os atos, registros e averbações que se fizerem necessários à perfeita regularização, formalização e efetivação das deliberações aprovadas nesta data, incluindo, mas não se limitando, as atualizações pertinentes nos livros sociais aplicáveis da HDI Global. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia Geral Extraordinária pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Declaração:** Declaramos, para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. São Paulo, 1 de abril de 2025. **Mesa: Eduardo Stefanello Dal Ri** - Presidente; **Rafael de Gouveia Ramalho** - Secretário. JUCESP nº 388.721/25-0 em 04/11/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. **Anexo III - Estatuto Social Consolidado, HDI Seguros S.A.** - CNPJ nº 29.980.158/0001-57 - NIRE 35.300.026.446. **Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 1 de Abril de 2025. "Estatuto Social da HDI Seguros S.A. - Capítulo I - Denominação, Sede, Jurisdição e Duração - Artigo 1º** - A Companhia opera sob a denominação de **HDI Seguros S.A.**, e se rege por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Doutor Geraldo Campos Moreira, nº 110, 12º andar, Conjuntos 121 e 122 - Cidade Monções, CEP 04571-020, a cuja jurisdição está sujeita. **Parágrafo Único** - A Companhia pode, através de deliberação da Diretoria, abrir ou encerrar filiais, de qualquer tipo, em qualquer parte do território nacional, determinando, para todos os fins legais, o capital de cada uma delas. **Artigo 3º** - O prazo de duração da companhia é indeterminado. **Capítulo II - Objeto Social - Artigo 4º** - A Companhia tem por objeto a realização das operações de seguros de danos e de pessoas, tal como definido na legislação em vigor. **Capítulo III - Capital Social - Artigo 5º** - O capital social, expresso em moeda corrente nacional, é de R\$ 7.575.192.929,71 (sete bilhões, quinhentos e setenta e cinco milhões, cento e noventa e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos), dividido em 447.117 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e dezessete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Único** - As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação integralizada dá ao seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Capítulo IV - Administração - Artigo 6º** - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. **Parágrafo 1º** - Além das atribuições e sem perda das demais responsabilidades descritas na Lei das S.A., a Diretoria e o Conselho de Administração são responsáveis pela estratégia de risco da Companhia, a qual (i) expressa as decisões de longo prazo da Companhia relacionadas à aceitação de riscos; e (ii) define o procedimento para o controle de riscos da Companhia a ser implementado através de um sistema de monitoramento que possa garantir a identificação de eventos que venham a constituir-se numa ameaça à perenidade da Companhia, conforme definido pelos Manuais de Risco do Grupo Talanx. **Artigo 7º** - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 3 (três), e, no máximo, 7 (sete) membros eleitos pela Assembleia Geral, que também elegerá o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho. O mandato será de 2 (dois) anos, permitindo-se a reeleição. **Parágrafo 1º** - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, no mínimo, 2 (duas) vezes por ano, dentro de 30 (trinta) dias depois de prontas as Demonstrações Financeiras semestrais, e exigido um "quórum" de, no mínimo, a maioria dos membros eleitos. As suas deliberações serão tomadas por, pelo menos, os votos favoráveis da maioria dos membros eleitos. **Parágrafo 2º** - Fica facultada a participação dos Conselheiros nas reuniões por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicado que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto. O Conselheiro, nessa hipótese, será considerado presente à reunião e seu voto será considerado para todos os efeitos legais, e incorporado à ata da referida reunião, devendo ser referendado por escrito pelo Conselheiro ausente no prazo máximo de 30 (trinta) dias e anexado na ata da reunião. **Parágrafo 3º** - Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são atribuídas por Lei: (a) aprovar a estrutura da organização; (b) estabelecer a política geral dos negócios os objetivos principais; (c) aprovar os orçamentos operacionais e de investimentos e verificar o cumprimento dos mesmos; (d) aprovar projetos especiais, inclusive novas linhas de seguros; (e) aprovar a cessação de operação em linhas de seguros deficitárias; (f) eleger e demitir os membros da Diretoria e estabelecer seus poderes, funções e remuneração; (g) estabelecer os limites globais para as operações previstas no regulamento de competência da Diretoria; (h) eleger e demitir os membros do Comitê de Auditoria, aprovar as regras operacionais para seu funcionamento e estabelecer a remuneração de seus membros. **Artigo 8º** - A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 (dois), e, no máximo, 6 (seis) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 5 (cinco) Diretores Vice-Presidentes, todos eleitos pelo Conselho de Administração. **Parágrafo 1º** - Os Diretores permanecerão em seus cargos por um mandato de 2 (dois) anos, permitindo-se a reeleição, e poderão ser substituídos a qualquer momento por deliberação do Conselho de Administração. **Parágrafo 2º** - Compete ao Diretor responsável pelos Controles Internos as funções de: (a) orientar e supervisionar (i) a implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos e da Estrutura de Gestão de Riscos, promovendo a integração prevista no artigo 14, | inciso , da Resolução CNSP nº 416/2021, e (ii) as atividades da Unidade de Conformidade de Conformidade e a Unidade de Gestão de Riscos, (b) prover a Unidade de Conformidade e a Unidade de Gestão de Riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades, em especial quanto ao disposto no artigo 10, § 6º, inciso I da Resolução CNSP nº 416/2021, (c) informar periodicamente, e sempre que considerar necessário, a Diretoria, o Conselho de Administração e o Comitê de Auditoria (na qualidade de Comitê de Riscos) da Companhia acerca de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos,

CLUBE FISCAL DO BRASIL
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Deliberativo do Clube Fiscal do Brasil, convida os senhores associados, a se reunirem, em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 15 de dezembro de 2025, as 10:00 horas em primeira convocação, e as 10:30hs em segunda convocação, com encerramento dos trabalhos previsto para as 13:00 horas do mesmo dia, em sua sede, sita à Avenida Vieira de Carvalho nº 132 - 4º andar - nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte "Ordem do dia": a) colocação dos cargos de Diretoria, por encerramento de gestão, a disposição, b) apreciação dos relatórios, balanços e documentos atinentes a gestão encerrada, c) eleição dos membros do Conselho Deliberativo e da Diretoria, para o período compreendido entre, 16 de dezembro de 2025 a 15 de dezembro de 2031. Os Associados que desejarem se fazer representar por procurador, através de instrumentos de representação, deverão apresentá-las, à Secretaria do Clube, até o dia 30 de novembro de 2025, para verificação da validade e regularidade dos instrumentos de mandato, na forma estatutária. Na Conformidade do artigo 29 do diploma legal estatutário, nenhum assunto estranho à ordem do dia, poderá ser tratado na ocasião. São Paulo aos 14 de novembro de 2025. Aparecida de Jesus Souza de Almeida - Presidente do Conselho Deliberativo.

"SESCON-CAMPINAS"
Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas da Região Metropolitana de Campinas

Pelo presente Edital ficam convocados todos os associados, quites e no pleno gozo de seus direitos associativos para participar da **Assembleia Geral Ordinária** e todos os integrantes das categorias econômicas representadas pelo SESCOCON/Campinas, associados ou não, para participar da **Assembleia Geral Extraordinária** que serão realizadas no Auditório de sua sede social com entrada pela Rua Walter Schmidt nº 175, Parque Rural Fazenda Santa Cândida, Campinas, SP, no dia **25 de novembro de 2025 (terça-feira)**, a saber:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ASSOCIADOS

Abertura se dará às **17:00 horas em Primeira Chamada** desde que atingido o número estatutário de associados, ou não havendo "quórum" legal, em **Segunda Chamada, às 17:30** horas com qualquer número de associados presentes, para nos termos do vigente Estatuto Social, deliberar sobre da seguinte **Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação da ata da assembleia anterior; b) Leitura, discussão e votação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2026, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal do Sindicato;**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTADOS

Abertura se dará às **17:30 horas, em Primeira Chamada** com a maioria absoluta dos integrantes das categorias representadas, ou não havendo "quórum" legal, em **Segunda Chamada, às 18:00** horas com qualquer número de representados presentes, para nos termos do vigente Estatuto Social, deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia: a) Fixar o valor da Contribuição Sindical para o exercício de 2026; b) Autorizar a cobrança da Contribuição Sindical Patronal para o exercício de 2026 e manifestar a opção pelo seu pagamento; c) - Fixar o valor da Contribuição Assistencial para o exercício de 2026 e as condições para o exercício do direito de oposição; d) Fixar o valor da Contribuição Associativa para o exercício de 2026 e aprovar campanha de associação.**

Campinas, SP, 14 novembro de 2025.

Cláudia Letícia de A. Di Fonzo - Presidente da Diretoria Executiva

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 975/2025 – GMS/FUNDEPAR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90975/2025– PNCP - UASG 929906

PROTOCOLO Nº 23.997.114-8. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição do Grupo X – Ervilha em conserva, milho verde em conserva, seleta de legumes (batata, cenoura e ervilha), feijão carioca cozido e feijão preto cozido, destinados ao Programa de Alimentação Escolar, Colégios Estaduais Agrícolas e Florestal e demais estabelecimentos de ensino vinculados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná (dividido em 5 lotes). **VALOR MÁXIMO: R\$ 43.431.600,00** (quarenta e três milhões, quatrocentos e trinta e um mil e seiscentos reais). **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 01 de setembro de 2025, às 08:30** (oito horas e trinta minutos). **MODO DE PARTICIPAÇÃO:** por meio do sistema eletrônico de licitações do Governo Federal - compras.gov. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras> **CONSULTA DO EDITAL E ANEXOS:** O Edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pnpc.gov.br> e www.comprasparana.pr.gov.br **INFORMAÇÕES:** (41) 2117-8288 ou (41) 2117-8286. **DATA:** 13/08/2025. Unidade de Licitação.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Processo Administrativo SEI nº 2025.110222.40447
Processo SIGA: SES/00099/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025-SES
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES, inscrita no CNPJ sob nº 02.973.240/0001-06, sediada na Av. Carlos Cunha, s/nº, Bairro do Calhau, São Luís – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará-se-á no dia **02/12/2025 às 09h00min** (horário de Brasília), a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a “Aquisição de Materiais Permanente de uso hospitalar, com serviços acessórios de instalação/montagem e treinamento, (quando cabíveis), destinados para a implantação do Banco de Leite do Hospital Regional Alarico Nunes Pacheco – TIMON, e atendimento às Unidades da Rede Estadual de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., sendo presidida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro desta SES e realizada através do Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pl-br/>. **Informações:** Comissão Permanente de Contratação – CPC (subsolo), no e-mail: licitases@saude.ma.gov.br e telefones: (98) 3198-5559 e 3198-5560.

São Luís - MA, 10 de novembro de 2025.

Chrisane Oliveira Barros
Presidente da CPC/SES